



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA ESTADUAL DA EDUCAÇÃO**

**ORIENTAÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO
PARA ADITIVO DE OBRA**

Para a solicitar autorização para formalizar aditivo de obra são necessários os seguintes documentos:

1. Ofício do Prefeito Municipal ou Secretário de Estado da Educação (se ordenador de despesas) com a solicitação fundamentada;
2. Justificativa técnica da proposta elaborada de maneira detalhada (item a item da planilha orçamentária) com a assinatura identificada do fiscal da obra – essa justificativa pode ser organizada da maneira que ficar mais compreensível as alterações que estão sendo propostas (por item da planilha ou por alteração), no entanto, a justificativa precisa ser completa englobando todos os itens e todas as alterações pretendidas, de forma justificada;
3. Planilha de acréscimos e decréscimos, inclusive com o quadro resumo (conforme modelo em anexo) – em caso de reforma e ampliação, deve-se separar os serviços de reforma dos serviços de ampliação, uma vez que as regras da Lei 8.666/1993 são diferentes para esses dois tipos de obra.
4. Projetos executivos alterados, além dos projetos necessários para o entendimento e identificação da proposta. Todos os projetos devem ser executivos e previamente aprovados pela autoridade competente¹;

GERFE/SEDU- Mariana

Tel.: (027) 3636-7786

e-mail: funpaes@sedu.es.gov.br

¹ Lei 8.666/93, art. 7º, §2º, inciso I, disponível no link:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8666compilado.htm

O corpo técnico do município deve analisar todos os projetos à luz da legislação e das normas técnicas aplicáveis, devendo ser enviado juntamente com a documentação aprovada, documento assinado pelo(s) chefe(s) da(s) pasta(s) responsável(eis) pela execução e fiscalização da obra informando tal aprovação.